



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

EMENDA MODIFICATIVA N.º 25/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 51/2020 - AUTORIA DO DEPUTADO VITOR VALIM.

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 1º, DO
PROJETO DE LEI Nº 51/2020, DE AUTORIA
DO DEPUTADO VITOR VALIM.**

Art. 1º – Fica modificado o caput do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 51/2020, de autoria do deputado Vitor Valim, passando-o a seguinte redação:

Art. 1º Os órgãos públicos estaduais e estabelecimentos privados de acesso público afixarão cartazes com o símbolo internacional de acesso e do símbolo internacional do transtorno do espectro do autismo, esclarecendo que ambos têm direito de estacionar na mesma vaga.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
09 de agosto de 2020.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – Cidadania
LÍDER DO GOVERNO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo modificar o caput do art. 1º do projeto de lei, de forma a garantir a legalidade, modificando dispositivos que incorressem em vícios de competência e de iniciativa, desrespeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 60 e 88 da Constituição Estadual do Ceará, bem como ferindo a separação de poderes, cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, uma vez que não pode o legislativo propor Lei que imponha atribuições ao Poder Executivo, como é o caso da regulamentação.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
09 de agosto de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – Cidadania
LÍDER DO GOVERNO